



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: $\frac{G}{M}$

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data : LEI MUNICIPAL Nº 1477

CONTÉM DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

Considerando que o eminente Secretário de Esporte, lazer e turismo de Minas Gerais, houve por bem, doar ao povo da cidade de Dores do Indaiá, uma praça de Esportes; a Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de "Praça de Esportes Dr. Leopoldo Pacheco Bessone" a área localizada ao lado da Delegacia local à Rua Padre Luís, nesta cidade.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 27 de Dezembro de 1985.

Geraldo Marques da Silva

"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques

"Secretária"

Registrada em livro próprio desta Prefeitura para registro de Leis e Resoluções
livro 03/83 fls, 47 em 30/12/85.